



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 169

EM 18 DE AGOSTO DE 1997.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de 1997, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Departamento Municipal de Planejamento , Coordenação e Administração, destinado a viabilizar a celebração com a Associação Mobilizada de Apoio Estudantil-AMAE, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

03090212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL/ATIV.DEPART. MUNICIPAL

3230.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 7.500,00

TOTAL

7.500,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, cujos saldos sejam suficientes à operação conforme



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 02

determina o artigo 41, inciso II e seguintes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

José Gasqui Perreta Filho
JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

